



PUBLICADO

Jornal: 19 Bandeirante

Edição: 826 PG: 4

Data 08/06/11 a 1

Estado do Rio de Janeiro Sp. del. P. novas

Prefeitura Municipal de Cantagalo Rúbrica

S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

LEI N.º 1.039/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei;

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$196.020,00** (cento e noventa e seis mil e vinte reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1030-12.361.3001.2.008	4.4.90.52	FNDE-Caminho da Escola	196.020,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			196.020,00

**Art.2º**- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **Convênio n.º 703412/2010**, celebrados entre a **União Federal**, através **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE** e o **Município de Cantagalo**, objetivando a aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, com as especificações para o transporte de até 44 (quarenta e quatro) alunos sentados.

**Parágrafo Único** - O Município entrará com uma contrapartida de **R\$1.980,00** (um mil e novecentos e oitenta reais) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.

**Art.3º**- Em decorrência dos artigos anteriores fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovado para o presente Exercício Financeiro.

**Art.4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2011.

  
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL